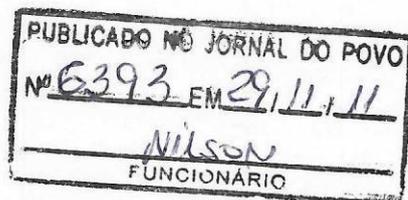




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1374/2011

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública área de terra para fins construção do CRAS.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a área de terra com 2.500,80 m², constituída pela Quadra nº 02-A-1, localizada no loteamento denominado Parque Residencial Bela Vista, neste município, para efeitos do Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, tendo em vista a construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2011


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal